



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2012 Nº 2037 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	19
Sec. de Estado da Administração.....	21
Sec. de Assistência Social.....	22
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	25
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública	30
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	36
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	36
Tribunal de Contas.....	36
Prefeitura Municipal da Capital.....	36
Prefeituras Municipais do Interior	36
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	36
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de agosto de 2012, **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02 de agosto de 2012, **ALIS KARLA MARIA VIEIRA MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02 de agosto de 2012, **ANDERSON AGUIAR DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2012, **CELIA REIS SALES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Analista Rede/Suporte, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02 de agosto de 2012, **ERILTON GONÇALVES DAMASCENO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 03 de julho de 2012, **JAIANA RAMOS DE CARVALHO**, do Cargo de



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, Assistente Técnico RH/Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2012, **MARCIA VALERIA DE FREITAS MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04 de julho de 2012, **RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2012, **TANIA SILVA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2012, **VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Chefe Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de agosto de 2012, **ANDERSON AGUIAR DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02 de agosto de 2012, **LARISSA OLIVIERA BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Analista Rede/Suporte, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARCELE DA SILVA BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico RH/Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2012, **MONICA ORTIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar 670, de 08 de junho de 2012,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2012, **MIRIAM DONADON CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Técnico IV, da Secretaria de Estado de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **CLEONICE ANTUNES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2012, **GIGLIO BRASIL DE MEJIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **CLEONICE ANTUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **FILipe BRUNO MARQUES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **MANOEL SERAFIM SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **MARIO JORGE DE SOUZA SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **LANA ASSIS DE ASTRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2026 de 31 de julho de 2012, que exonerou a partir de 1º de agosto de 2012, **OTONIEL IRINEU DA CONCEIÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2012, **RODINEI ALBERTO CANELA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 1 - Vilhena, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **ERIMAR MARIA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 1 - Vilhena, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2012, **CLEITON AUGUSTO CORREA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2012, **IBRAIM JUNIOR PINTO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **CARLOS ROBERTO LIMA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2012, **CLOVIS VALADARES JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **LIVIA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-16, de

Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **LAURO DE OLIVEIRA GOES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de agosto de 2012, **PALLOMA MAYARA LEITE PIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Comunicação, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES, Assessor de Reinserção Social e Zaqueu Vieira Ramos, Secretário Adjunto de Estado da Justiça, ambos lotados na Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 1º de agosto de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de participar da reunião em Curitiba - PR, onde serão apresentadas ações do Programa para o Desenvolvimento Integrado - PDI - Cidadania, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDJALES BENICIO DE BRITO, Representante da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas e MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA, Coordenador da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 1º de agosto de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de participar da Consulta Pública aos Planos Setoriais de Mitigação e de Adaptação em Mudanças do Clima em Manaus, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO NONATO SOARES, Presidente/CES/RO, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2012, a fim de participar de uma Oficina Regional Cartão Nacional de Saúde da Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora Especial I, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar do IV Seminário Terceiro Setor e Parcerias na Área de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, Assessora Especial I, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do IV Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade - LGC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS, Chefe de Núcleo de Medidas Socioeducativa e ERLANI CORDEIRA VASCONCELOS SIQUEIRA, Chefe de Núcleo do CRAS e CREAS, ambos lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012, a fim de participar da "Capacitação do Serviço Socioeducativo em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALBERTO CARLOS LOURENÇO PEREIRA, Presidente, lotado na Fundação Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de representar o Governador Confúcio Moura no Seminário Gestão dos Riscos dos Extremos Climáticos e Desastres na América Central e na América do Sul, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, a fim de participar de "Reunião com DR. Leonardo José Rolim Guimarães, para tratar de assuntos de interesse deste Instituto e a vinda do Ministro da Previdência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TALITALIMADE CASTRO, Odontóloga Legal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 8 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de elucidação dos casos custodiados no Instituto de Identificação Criminal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, a fim de participar do Curso de Gestão de Projetos, oferecido pela ESAF em parceria com a COGEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar da Reunião do GT-05-COMBUSTÍVEL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSE TRAJANO DOS SANTOS, Geólogo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 31 de julho de 2012 a 4 de agosto de 2012, a fim de compor a equipe de técnicos para vistoriar as atuais condições de navegabilidade do Rio Madeira no trecho Porto Velho/Manaus, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ISABEL DE FÁTIMA LUZ, Secretária Adjunta de Estado da Educação, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de agosto de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de participar de uma Audiência com o diretor do Programa do Par, o Sr. Romeu Weliton Caputo e com o Secretário da Educação Básica o Sr. Cesar Callegari, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Cañon City - CO/EUA, no período de 3 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2012, a fim de participar do curso sobre o novo Sistema de Classificação na Gestão do "Centro de Ressocialização Vale do Guaporé", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, todas as despesas serão de responsabilidades da Seção de Assuntos de Narcóticos, Justiça e Segurança (NAS) da Embaixada dos Estados Unidos da Americana do Brasil.

300116177	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	Assistente Social
	JANAINA DE MELO SILVA ARAÚJO	Agente Penitenciário
300087718	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	Assessor de Reinserção Social

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Cañon City - CO/EUA, no período de 3 de agosto de 2012 a 2 de setembro de 2012, a fim de participar do curso sobre o novo Sistema de Classificação na Gestão do "Centro de Ressocialização Vale do Guaporé", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, todas as despesas serão de responsabilidades da Seção de Assuntos de Narcóticos, Justiça e Segurança (NAS) da Embaixada dos Estados Unidos da Americana do Brasil.

300088210	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	Agente Penitenciário
300092812	EDSON NOVAIS MOTA	Agente Penitenciário
300088209	ELINO SILVA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário
300037972	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	Gerente Geral do Sistema Penitenciário
300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	Agente Penitenciário
300093710	HELTON DOS SANTOS MOURA	Agente Penitenciário
300037988	JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	Agente Penitenciário
300060459	JURACI SANTOS DUARTE	Agente Penitenciário
300007804	ORLENE CARVALHO DE FREITAS	Agente Penitenciário
300093157	RISOMAR BRAGA RÉGIS	Agente Penitenciário
300088415	RONNIE VON DA SILVA DE MORAES	Agente Penitenciário
300093260	ROSALVO NEVES BARBOSA	Agente Penitenciário
300042520	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA, Executora de Projetos, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar da Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente - CNETD, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS BRANDÃO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2012 a 15 de agosto de 2012, a fim de participar da reunião do GT26 - Benefícios Fiscais da COTEPE/ICMS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BENEDITO ANTONIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de agosto de 2012 a 8 de agosto de 2012, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador na reunião em Brasília, para tratar de assuntos referentes à transposição dos servidores do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, CAP PM RE 06570-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do 4º Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AIRES LOPES GONÇALVES, Cel BM e PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, 2º Ten BM, ambos lotados no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 3 de agosto de 2012, a fim de realizar uma visita técnica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, para tratar de assuntos estratégicos das corporações Bombeiro Militar, assim como ações em conjunto voltadas para a prevenção e o combate a incêndio florestal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RACHEL BARBOSA DOS SANTOS, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 7 de agosto de 2012 a 8 de agosto de 2012, a fim de participar de uma reunião da Câmara Setorial de Agrotóxicos do Estado de Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, Secretário Adjunto e TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, Assessora Especial Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012, a fim de participar do IV Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA, TEC. CONTABILIDADE, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/Aids, II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, VI Fórum Latino Americano e do Caribe em HIV/Aids e DST e V Fórum Comunitário, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as despesas serão custeadas pela FONTE 3209 - PAM/2012 (Programa Anual de Metas das Ações de DST/AIDS e Hepatites Virais).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, Presidente, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 9 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, a fim de participar de uma reunião FONESA - FORUM NACIONAL DOS EXECUTORES DE SANIDADE AGROPECUÁRIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUANA GARCIA CAMPOS, Assessora Especial, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, a fim de participar da Reunião de Trabalho sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA, Servidor, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 15 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar do 2º Encontro Nacional da Hemorrede Pública de 2012, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão custeadas pela CGSH - Coordenação Geral de Sangue e Hemorrede e Hemoderivados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de HENRIQUE DE SOUZA LEITE, Presidente, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar de Reunião Extraordinária dos Presidentes da Associação Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais - ANPREJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEONEL AMARAL DA SILVA, Servidor, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 4 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, a fim de participar do "XXIV Congresso Nacional de Avicultura", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VALNEY DE LIMA E SILVA, Perito Criminal, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de agosto de 2012 a 25 de agosto de 2012, a fim de participar do Curso de Capacitação para tratamento de registros áudio-visuais, gerados por Sistemas de Circuito Fechado de TV (Sistemas CFTV), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado da Administração, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de agosto de 2012 a 8 de agosto de 2012, a fim de acompanhar junto à Advocacia-Geral da União e aos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, a finalização da Instrução Normativa referente à Emenda Constitucional 60 (PEC da transposição), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JONES DA SILVA MEDANHA, Assessor Especial, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, às cidades de BRASÍLIA/DF, RIO DE JANEIRO/RJ e SÃO PAULO/SP, no período de 6 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de acompanhar processo junto ao Ministério da Defesa, Agência Nacional da Aviação Civil e Empresa de Tecnologia Aerolevantamento - obter informações técnicas, jurídicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCUS AMARAL, Servidor, lotado na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar do IV Seminário Terceiro Setor e Parcerias na Área de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MAGZAN DA SILVA AZEVEDO, Servidor, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 13 de agosto de 2012 a 17 de agosto de 2012, a fim de participar da Capacitação de Codificação de Causas Básicas de Óbitos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela CGIAE/DASIS/SVS/MS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, às cidades de RIO DE JANEIRO/RJ e AMPARO/SP, no período de 12 de agosto de 2012 a 24 de agosto de 2012, a fim de participar do Mestrado Profissional em Vigilância e Saúde do Trabalhador: Módulo II - A Produção de Conhecimento em Vigilância em Saúde do Trabalhador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as despesas serão custeadas pela Fonte de Recursos 09 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Executivo Adjunto, lotado no Gabinete do Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar do IV Módulo do curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEONOR SCHRAMMEL, Controlador Geral do Estado, lotado na Controladoria Geral do Estado, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de agosto de 2012 a 25 de agosto de 2012, a fim de participar do VIII Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDINEIA MARIA GUSMÃO, Coordenadora de Regularização Fundiária, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de agosto de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de assessorar o Senhor Governador Confúcio Aires Moura nas questões de Conflitos Agrários, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Cel BM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, a fim de representar a Corporação na formatura de conclusão do Curso de Bombeiros para Oficiais - Turma II/2011, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 23 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, a fim de realizarem diligências para localização de receptores de veículos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|---|-------------------|
| 1 BIONISON VIEIRA LEITE | Agente de Polícia |
| 2 EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO | Agente de Polícia |
| 3 ERLANDO ARAÚJO MACHADO | Agente de Polícia |
| 4 GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN | Agente de Polícia |
| 5 JO LOPES DA SILVA | Agente de Polícia |
| 6 JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA | Agente de Polícia |
| 7 LUCY LOPES ALVES | Agente de Polícia |
| 8 MARCELO MELO PEREIRA | Agente de Polícia |
| 9 MÁRCIO DA SILVA DUARTE | Agente de Polícia |
| 10 MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA | Agente de Polícia |
| 11 NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO | Agente de Polícia |

- | | |
|----------------------------|-------------------|
| 12 SIDNEY DA SILVA NUNES | Agente de Polícia |
| 13 ZENILSON MACHADO AMARAL | Agente de Polícia |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios e ZAQUEU VIEIRA RAMOS, Secretário Adjunto de Estado da Justiça, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2012 a 8 de agosto de 2012, a fim de participar de reunião referente a apresentação do "Projeto Referência para Cadeia Públicas", em Brasília junto ao Departamento Penitenciário Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Cel BM, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de agosto de 2012 a 9 de agosto de 2012, a fim de participar de Reunião de Coordenadores Estaduais de Defesa Civil, no Ministério da Integração Nacional em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de agosto de 2012 a

10 de agosto de 2012, a fim de participar do Seminário "Diálogo Florestal da Amazônia Brasileira", com intuito de debater temas de interesses das instituições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o deslocamento será via terrestre.

1 AGNALDO FERREIRADOS SANTOS Assessor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
1 EDGAR MENEZES Assessor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente
1 OSWALDO L. P. SILVA Assessor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAFAEL MOTA BRITO, Delegado de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de outubro de 2012 a 26 de outubro de 2012, a fim de participar do curso "Entendendo a Nova Legislação de Convênios - PI nº 507/2011, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o servidor irá custear a passagem de retorno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de Nanci Maria Rodrigues da Silva, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Romeu Calixto Rocha, Motorista da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ambos lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de agosto de 2012 a 12 de agosto de 2012, a fim de participar do Seminário "Diálogo Florestal da Amazônia Brasileira", com intuito de debater temas de interesses das instituições, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o deslocamento será feito via terrestre.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de Janeiro de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, à cidade de Foz do Iguaçu/SP, no período de 10 de Dezembro de 2011 a 03 de Janeiro de 2012, sendo que a Coordenadora Geral Sandra Nunes de Macedo, retornará no dia 21 de dezembro de 2011, onde os mesmos farão a retirada de 18(dezoito) veículos na Superintendência da Receita Federal

- JOÃO GONÇALVES ZINGRA, Membro da Comissão.
- SANDRA NUNES DE MACEDO, Coordenadora Geral.
- GILVANELO DA VEIGA, Membro da Comissão.

Referindo-se ao Servidor JOÃO GONÇALVES ZINGRA, Membro da Comissão.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 10 de Dezembro de 2011 a 03 de Janeiro de 2012

LEIA-SE:

..., no período de 10 de Dezembro de 2011 a 28 de Abril de 2012

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de junho de 2012, onde autorizou a viagem de Zaqueu Vieira Ramos, Secretário Adjunto de Estado de Justiça, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 10 de junho de 2012 a 14 de junho de 2012, a fim de Realizar visita nos Presídios Pré - moldados cujo principal objetivo é promover a humanização das prisões sem perder de vista a finalidade punitiva da pena, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 10 de junho de 2012 a 14 de junho de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 12 de junho de 2012 a 18 de junho de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de julho de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 29 de maio de 2012 a 4 de junho de 2012, a fim de realizar visita Técnica ao DETRAN de Belo Horizonte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR	Servidora
2	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	Servidora
3	JOE ARAÚJO DOS SANTOS	Servidor
4	MARIA HELENA BEZERRA	Servidora
5	MARLI FABIANA DA SILVA	Servidora
6	THIAGO ADEMAR DE SOUZA	Servidor

ONDE SE LÊ:

..., período de 29 de maio de 2012 a 4 de junho de 2012...

LEIA-SE:

..., período de 29 de maio de 2011 a 4 de junho de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de junho de 2012, onde autorizou a viagem FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES, Servidor e PLINIO RAMALHO SOBRINHO, Servidor, ambos lotados no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2012 a 29 de abril de 2012, a fim de Participaram do 1º Encontro Nacional dos Coordenadores e Analistas de Informática dos Sistemas RENAVAL, RENAINF e RENACH, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., período de 25 de abril de 2012 a 29 de abril de 2012...

LEIA-SE:

..., período de 25 de abril de 2011 a 29 de abril de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 28 de maio de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 7 de maio de 2012 a 10 de maio de 2012, a fim de Transferência de preso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300098679 PAULO ROBERTO SALES TINÉ Agente de Polícia Civil
300060058 RAFAEL BIAZI SILVA Agente de Polícia Civil
300021608 VIDAL VEZ DA COSTA Agente de Polícia Civil

ONDE SE LÊ:

..., período de 07 de maio de 2012 a 10 de maio de 2012...

LEIA-SE:

..., período de 22 de julho de 2012 a 25 de julho de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de julho de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012, a fim de participar do 4º Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1	CLÁUDIA LUCENNA AIRES MOURA	Secretária de Estado
1	LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA	Assessor Especial
1	ZILENE SANTANA SILVA RABELO	Assessora Técnica

ONDE SE LÊ:

..., no período de 26 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 20 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de julho de 2012, onde autorizou a viagem ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO, Diretor de Registro do Comércio, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO LUÍS/MA, no período de 19 de junho de 2012 a 23 de junho de 2012, a fim de participar da XXVIII Reunião Ordinária da Subcomissão Técnica para a CNAE - Subclasse, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de junho de 2012, onde autorizou a viagem de RAFAELLA DANTAS STEGMANN, Servidora, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de junho de 2012 a 1º de julho de 2012, a fim de Participar de Estágio tendo em vista a necessidade de ter servidores capacitados através da vivência e prática, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 4 de junho de 2012 a 1º de julho de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 3 de junho de 2012 a 1º de julho de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012 , 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO, Técnica de enfermagem - da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/Aids, do II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, do VI Fórum Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST e do V Fórum Comunitário Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o recurso para pagamento com transporte e diárias, serão custeados pela FONTE 3209 - PAM/2012 (Programação Anual de metas das Ações de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais)...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de IARA DE MELO FREIRE, Coordenadora Estadual do Controle da Sífilis da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/Aids, do II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, do VI Fórum Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST e do V Fórum Comunitário Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o recurso para pagamento com transporte e diárias, serão custeados pela FONTE 3209 - PAM/2012 (Programação Anual de metas das Ações de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais)...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de DANIELA FERREIRA BORBA, Coordenadora Estadual do Pré-Natal, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o recurso para pagamento com

transporte e diárias, serão custeados pela FONTE 3209 - PAM/2012 (Programação Anual de metas das Ações de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais)...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, Diretora Executiva da AGEVISA, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/ Aids, do II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, do VI Fórum Latino-Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST e do V Fórum Comunitário Latino-Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o recurso para pagamento com transporte e diárias, serão custeados pela FONTE 3209 - PAM/2012 (Programação Anual de metas das Ações de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais)...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de SIRLENE BASTOS, Gerente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Participar do I Módulo do Curso de Liderança, Gestão e Competitividade, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 19 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 20 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de maio de 2012, onde autorizou a viagem de EDERSON SOUZA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 27 de maio de 2012 a 29 de maio de 2012, a fim de Realizar Exames Médicos para a Emissão de Certificado de Capacidade Física - CCF, sendo Este exigência da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para Pilotos, Copilotos e Tripulantes Operacionais das Aeronaves de Asas Rotativas localizadas por Esta Secretaria, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 27 de maio de 2012 a 29 de maio de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 27 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 19 de julho de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de HUMAITÁ/AM, no período de 23 de abril de 2012 a 25 de abril de 2012, a fim de realizarem diligências para localização de receptores de veículos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 BIONISON VIEIRA LEITE	Agente de Polícia
2 EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Polícia
3 ERALDO ARAÚJO MACHADO	Agente de Polícia
4 GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	Agente de Polícia
5 JO LOPES DA SILVA	Agente de Polícia
6 JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA	Agente de Polícia
7 LUCY LOPES ALVES	Agente de Polícia
8 MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Polícia
10 MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente de Polícia
11 NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	Agente de Polícia
12 SIDNEY DA SILVA NUNES	Agente de Polícia
13 ZENILSON MACHADO AMARAL	Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de MANAUS/AM, no período de 25 de junho de 2012 a 27 de junho de 2012, a fim de Encontrar-se com a Presidente da FAPEAM e Análise do Sistema de Gestão das Fundações de Amaparo a Ciência, Tecnologia e Inovação (SIGFAP), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA PAULA SOUZA MAIA, Coordenadora Estadual do Programa Proinfo, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de julho de 2012 a 26 de julho de 2012, a fim de participar da Formação para o novo E-Proinfo aos Coordenadores do Proinfo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de ANTONIO SENA FILHO, Gerente de Desenvolvimento de Territórios e Infra Estrutura de Interesse Social da SEAS, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 3 de julho de 2012 a 4 de julho de 2012, a fim de participar da Reunião do GT Conflitos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Turismo, lotado na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de julho de 2012 a 22 de julho de 2012, a fim de participar da 40ª Feira de Negócios e Entretenimento do Acre - EXPOACRE 2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar do IV Seminário Nacional denominado "Terceiro Setor e Parcerias na Área da Saúde", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 FRANCISCO MAIA BRAGA Procurador do Estado
1 ISAÍAS FONSECA MORAES Procurador do Estado
1 MARIAREJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA Procuradora Geral do Estado

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de REGINA GIL COSTA, Inspectora de Ensino e TAIANE COLARES QUEIROZ, Coordenadora Inspeção Escolar, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 24 de julho de 2012 a 28 de julho de 2012, a fim de participarem do II Congresso Nacional de Inspeção Escolar - 2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NANCY MARIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 24 de julho de 2012, a fim de participar de uma Audiência Pública com o Superintendente do Ibama e participar de uma reunião no Ministério do Meio Ambiente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CRIS EVELEN DA SILVA COELHO, Cirurgiã Dentista - Coordenadora Estadual de Saúde Bucal, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 28 de julho de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de participar do "VI Seminário Internacional de Atenção Básica "Universalização com Qualidade", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de AURÉLIO VIROTE SERPA, Major PM RE 100061250 e LINDOMAR BESERRA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, ambos lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELÉM/PA, no período de 23 de julho de 2012 a 28 de julho de 2012, a fim de participar do "Curso de Inteligência de Sinais", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SARA MARIA ALVES, Nutricionista - Coordenadora Estadual Programa de Combate Obesidade, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 28 de julho de 2012 a 2 de agosto de 2012, a fim de participar do "VI Seminário Internacional de Atenção Básica "Universalização com Qualidade", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WANEISSA CARVALHO PRADO, Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de agosto de 2012 a 9 de agosto de 2012, a fim de participar do Seminário "Diagnóstico Situacional do Programa Nacional de Triagem Neonatal nos Estados Brasileiros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 20 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, a fim de participar da 40ª Feira de Negócios e Entretenimento do Acre - EXPOACRE 2012, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 EWERTON VASQUES BALAREZ	Assessor Especial 3
1 MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM	Assessora I
1 ROCKFELLER FÉLIX DE OLIVEIRA	Assessor Especial VI

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA, Técnico Tributário, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de julho de 2012 a 27 de julho de 2012, a fim de participar da reunião do GT15 - SINTEGRA - Tecnologia da Informação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de julho de 2012 a 27 de julho de 2012, a fim de participar da reunião do programa de ajuste fiscal do Estado de Rondônia para o triênio 2012/2014, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300023983	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	Gerente de Controle da Dívida Pública
300014647	MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA	Secretária Adjunta de Finanças
300108936	ROSILENE LOCKS GRECO	Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar do Curso de Gestão de Políticas de Segurança Pública nas Fronteiras (GGI), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN	Ten Cel PM RE 05999-6 Gerente de Integração de Segurança Pública
1 ENÉAS SOARES DE FREITAS	2º Ten PM ADM RE 05740-5
1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	CAP PM RE 06570-1 Gerente Especializado em segurança de Fronteira

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUISA ROCHA CARVALHO BENTES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de julho de 2012 a 24 de julho de 2012, a fim de participar do III Módulo do curso de Liderança, Gestão e Competitividade - LGC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA, Diretor Executivo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de julho de 2012 a 10 de julho de 2012, a fim de participar de uma reunião na Secretaria de aviação Civil-SAC, para tratar da celebração do convênio para reforma da pista do Aeródromo de Ji-Paraná, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LÚCIO ANTONIO MOSQUINI, Diretor Geral DER-RO, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de julho de 2012 a 17 de julho de 2012, a fim de participar da reunião junto ao DNIT para tratar Anel Viário de Ji-Paraná, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de Nanci Maria Rodrigues da Silva, Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEDAM, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, às cidades de RIO DE JANEIRO/RJ e BRASÍLIA/DF, no período de 17 de junho de 2012 a 23 de junho de 2012, a fim de participar da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade - RIO+20, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ACYR RODRIGUES MONTEIRO, Gerente de Arrecadação, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de agosto de 2012 a 3 de agosto de 2012, a fim de participar da reunião dos GT53-Arrecadação de Tributos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAIANE SANTOS PADOVAN, Servidora, lotado no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2012, a fim de participar do curso de Formação Profissional Coaching 1º Módulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DAIANE SANTOS PADOVAN, Servidora, lotado no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 19 de setembro de 2012 a 24 de setembro de 2012, a fim de participar do curso de Formação Profissional Coaching 2º Módulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA, Nutricionista, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de RECIFE/PE, no período de 26 de setembro de 2012 a 29 de setembro de 2012, a fim de participar do XXII Congresso Brasileiro de Nutrição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDSON LUIZ VICENTE, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012, a fim de manter reunião e com os diretores das empresas JBS, Minerva, Votorantim e Marfrig para discutir parcerias a serem implementadas com o instituto MBC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de OZENI OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de NATAL/RN, no período de 24 de julho de 2012 a 24 de janeiro de 2013, a fim de prorrogar sua permanência junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública a fim de continuar atuando na Força Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de RONEY DA SILVA COSTA, Assessor Especial II, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 21 de maio de 2012 a 26 de maio de 2012, a fim de participar do curso "CPA 20", para fins de renovar a Certificação de Gestão de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IVAN PIMENTA DE ALBUQUERQUE, Conselheiro Fiscal, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 29 de julho de 2012 a 1º de agosto de 2012, a fim de participar do "12º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PRISCILA BUENO DOS SANTOS, Enfermeira, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 18 de agosto de 2012 a 21 de agosto de 2012, a fim de participar do "IV Encontro Nacional de Coordenadores de Saúde da Criança dos Estados e Capitais - Brasileirinhas e Brasileirinhos Saudáveis", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, Diretora Geral, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 7 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2012, a fim de participar das atividades como Tutora do Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS, na modalidade de ensino à distância, do segundo momento presencial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO, Gerente de Educação, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 7 de agosto de 2012 a 10 de agosto de 2012, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária /2012 - CONSED, onde será trabalhado o tema: Alfabetização, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SERGIO PEREIRA, Diretor Executivo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 22 de julho de 2012 a 27 de julho de 2012, a fim de acompanhar o menor GUSTAVO YAN BATISTA CASTRO, que encontra-se internado nesta Unidade de Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o custeio das passagens aéreas de ida e volta será de responsabilidade da Gerência de Tratamento Fora Domicílio/GTFD/SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de ROBERTO DE SOUSA MAIA, Sub-Coordenador, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 28 de março de 2012 a 1º de abril de 2012, a fim de participar do Curso de Formação de Examinadores de Qualidade, organizado pelo Programa Paraibano da Qualidade, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, as despesas serão custeadas pelo PNAGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de Janeiro de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração, à cidade de Foz do Iguaçu/SP, no período de 10 de Dezembro de 2011 a 03 de Janeiro de 2012, sendo que a Coordenadora Geral SANDRA NUNES DE MACEDO, retornará no dia 21 de dezembro de 2011, onde os mesmos farão a retirada de 18(dezoito) veículos na Superintendência da Receita Federal

- JOÃO GONÇALVES ZINGRA, Membro da Comissão.

- SANDRA NUNES DE MACEDO, Coordenadora Geral.

- GILVANE DA VEIGA, Membro da Comissão.

Referindo-se ao Servidor JOÃO GONÇALVES ZINGRA, Membro da Comissão.

ONDE SE LÊ:

..., no período de 10 de Dezembro de 2011 a 03 de Janeiro de 2012

LEIA-SE:

..., no período de 10 de Dezembro de 2011 a 28 de Abril de 2012

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de novembro de 2011, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011, a fim de participar da "14ª Conferência Nacional de Saúde" com o tema "Todos usam o SUS! na

Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro", com ônus de passagens para o Executivo Estadual.

- ADEMAR FERRERIA DA SILVA - Delegado/ Jaru
 - CLEYDI SUELY ALVES BRANDINO - Delegado/ Theobroma
 - EDILSON SHOCKNESS - Delegado/ Ji- Paraná
 - FRANCISCO BERTO DA SILVA - Delegado/ Jaru
 - HELENA MARIA SILVESTRE - Delegada/ Ji- Paraná
 - IVANIRA ROCHA - Delegada/ Gov. Jorge Teixeira
 - MARY APARECEIDA DE SÁ - Delegada/ Jaru
 - THAISE FABRI ORLETI - Delegada/ Ji- Paraná
 - ADJALMA ROCHA DE SOUZA - Delegada/ Espigão D' Oeste
 - JESSÉ SILVA FLOR - Delegada/ Cacoal
 - LAURA MARGARIDA GORZA - Delegada/ Cacoal
 - MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA - Delegada/ Ministro Andreazza
 - LAENI COUTINHO DE SOUZA - Delegada/ Espigão D' Oeste
 - LEONARDO LOPES DA SILVA - Delegada/ Cacoal
 - JOÃO BATISTA VIEIRA LOPES - Delegado/ Cacoal
 - NEUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA GOMES - Delegada/ Ministro Andreazza
 - LUIZ SEGEFREDO NEGRI - Delegado/ Colorado D' Oeste
 - MARIA AURINEIDE BATISTA LIMA - Delegada/ Vilhena
 - RAQUEL DE JESUS RODRIGUES - Delegado/ Cumbiara
 - MAGNO JESUS DOS SANTOS - Delegado/ Chupinguaia
 - SADI MASSAROLI - Delegado/ Cabixi
 - NERY NISSOLA - Delegado/ Vilhena
 - LOURENÇA DA SILVA MACIEL - Delegado/ Pimenteiras D' Oeste
 - JOSÉ GEMINIANO DA SILVA - Delegado/ Cerejeiras
 - EDSON CASARÃO DA SILVA - Delegado/ Machadinho D' Oeste
 - ADELSON FRANCISCO MAIA JÚNIOR - Delegado/ Ariquemes
 - FRANCINETE FREIRE BATISTA - Delegada/ Monte Negro
 - GLAUCIA DOS SANTOS CRUZ - Delegada/ Cacaúlândia
 - MARLI DAHM - Delegada/ Cujubim
 - MARIA GONÇALVES LIMA - Delegada/ Alto Paraíso
 - FLAVIO RIBEIRO DE MELO - Delegado/ Monte Negro
 - LEIRE DE MIRANDA PAIVA - Delegado/ Buritys
 - CRISTIANO LOPES DOS SANTOS - Delegado/ Seringueiras
 - JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA - Delegado/ Stª Luzia D' Oeste
 - ADENILSON ANACLETO GOMES - Delegado/ Alta Floresta
 - VALMIR SOUSA DA SILVA - Delegado/ Castanheiras
 - JOSÉ CÍCERO ALVES - Delegado/ Rolim de Moura
 - CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA - Delegado/ Alto Alegre dos Parecis
 - ELAINE CHRISTINE MUNHÓZ - Delegada/ Rolim de Moura
 - MEIRE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA - Delegada/ Castanheiras
 - MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE - Delegada/ Porto Velho
 - FRANCISCO MARINHO DA SILVA - Delegado/ Candeias do Jamari
 - VIVIANE SIMÕES VAZ - Delegada/ Guajará Mirim
 - PATRICIA DA SILVA RIBEIRO - Delegada/ Porto Velho
 - ANTONIO CARLOS ROSAS DE QUEIROZ - Delegado/ Itapuã do Oeste
 - MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES - Delegado/ Guajará-Mirim
 - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Delegada/ Candeias do Jamari
 - RAIMUNDO NONATO SOARES - Delegado/ Porto Velho - CES
 - EVANI ALVES DE MENDONÇA - Conselheiro/ Convidado/ Porto Velho
 - LÍDIA BARBOSA DA SILVA - Conselheiro/ Convidado/ Porto Velho
 - ANA MARIA RAMOS - Conselheira/ Convidada/ Porto Velho
 - DIOGO NOGUEIRA DO CASAL - Conselheiro/ Convidado/ Porto Velho

ONDE SE LÊ:

..., 30 de novembro a 04 de dezembro de 2011...

LEIA-SE:

..., 29 de novembro a 05 de dezembro de 2011...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 10 de julho de 2012, onde autorizou a viagem de ROSELY ANTUNES DA SILVA, Enfermeira - da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 1º de setembro de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST/Aids, do II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais, do VI Fórum Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST e do V Fórum Comunitário Latino - Americano e do Caribe em HIV/Aids/DST, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR - II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 403/2012/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1901.00096-00/2012/CGAG

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos, para prestação de serviços de forma contínua (áreas internas, externas e esquadrias) nas dependências do Palácio Rio Madeira e Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria nº 37 do dia 09 de Agosto de 2012, atentando para as correções oriundas de apontamentos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e revisão das alterações dos projetos comunicadas pela Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações, disponíveis para consulta no site www.comprasnet.gov.br :

a) **Altera-se** no Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
[...] numa área total de 114.619 m² (cento e catorze mil e seiscentos e dezenove metros quadrados).	[...] numa área total de 98.298 m² (noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito metros quadrados) [...]
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
[...] Realizar varrição..... [...]	[...] Realizar varrição das coberturas dos prédios (EXCETO HELIPONTO) [...]
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
[.....] Limpar os vidros da fachada (face externa) aplicando anti-embacantes.....TRIMESTRAL[.....]	[...] Limpar os vidros da fachada (face externa) aplicando anti-embacantes.....SEMESTRAL [...]

b) **Sofreu alterações** com íntegra disponível no Edital republicado disponível no Comprasnet e site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), o anexo: ANEXO I-A – METODOLOGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **28 de agosto de 2012, às 09h00min (horário de Brasília)**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3216-2200, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408. Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da CEL/SUPEL/RO
Portaria.37 de 09/08/2012

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 550/2012/KAPPA/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 550/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/ SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.01600-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Salas e Auditórios, Hospedagem e Alimentação, tendo em vista a realização do II CICLO DE ESTUDOS REGIONAIS EM HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA, que será realizado nos dias 10 E 11.9.2012, no município de Ji-Paraná/RO, num total de 200 (duzentos) participantes, sendo 15 técnicos da Gerência de Educação, 30 professores de Ji-Paraná e 155 professores dos municípios do estado de Rondônia que atuam na área de Ciências Humanas, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118- Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12.363.1063.2963

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.635,50

DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2012 às 11h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email

kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO

Matrícula 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2012/KAPPA/ SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 535/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar - CEC/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.04669-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de **02 (dois)** ônibus, tipo **rodoviário convencional** de passageiros, com **no máximo 08 (oito) anos de fabricação**, que deverá ter motorista à disposição e estar abastecido de combustível, movido a diesel, **com capacidade mínima de 44 passageiros**, com poltronas altas e reclináveis, estofamento em tecido, frigobar abastecido com água mineral, toalete a bordo, ar-condicionado, TV, DVD, cinto de segurança individual nas poltronas, certidões e documentos dos veículos de acordo com Resolução nº. 14/1998 do CONTRAN, para proceder ao **transporte interestadual** de 79 (setenta e nove) **ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE FAZEM PARTE DA FANFARRA DA ESCOLA ESTADUAL DANIEL NERI DA SILVA**, bem como 05 (cinco) acompanhantes, que participarão do **CAMPEONATO NORTE NORDESTE DE BANDAS E FANFARRAS ESTUDANTIS DE 2012**, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de Setembro do corrente ano, na cidade de Belém - PA**. Com

saída prevista para o dia **10/09/2012**, a partir das **23h00min** horas da **EEEFM. Daniel Neri da Silva**, situada a **Rua Inocêncio Benedito da Silva, s/nº, Bairro JK - I**, e retorno dia **17/09/2012**, a partir das **22h00min** horas, com chegada prevista para o dia **20/09/2012**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2722

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 136.800,00

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2012 às 11h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de agosto 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO

Matrícula 300059453

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/12/CPLO/ SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1421.00152-00/2012/DEOSPI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...Concluída a análise, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ANDRÉ LIMA DE SOUZA - ME, por ter deixado de apresentar a composição unitária de todos os itens referente a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 15.1.2, alínea "e", "e1" do edital. Decidiu ainda, CLASSIFICAR as empresas: MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

AMBIENTE LTDA – ME, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 1.436.283,53 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos; e MEKA ENGENHARIA LTDA, em segundo lugar cujo valor global é de R\$ 1.492.857,63 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Considerando que a empresa MEKA ENGENHARIA LTDA, classificada em segundo lugar, faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139, de 10 de novembro de 2011 FICA NOTIFICADA para, querendo, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, na sessão que dar-se-á em 17/08/2012, sexta-feira, às 09h00min, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar. A não apresentação implicará na decadência do direito....”
Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, que tem como objeto a Construção da EEEFM "Murilo Braga", no município de Porto Velho/RO fica SUSPENSO, até segundo aviso. Por solicitação do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - DEOSP/RO. *Notifique-se*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1601.04774-00/2012-SEDUC/RO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 074/12/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 279/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05996-00/2011/SEDUC/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos, balanças de dois pratos e lousas interativas, visando atender as escolas da Rede Estadual de Ensino que ampliaram o ensino fundamental para 09 anos que subsidiarão os professores em suas atividades pedagógicas beneficiando em média 37.229 (trinta e sete mil duzentos e vinte nove) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força da Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de

30.05.2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** “SINE DIE”, em razão do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO ter apontado impropriedades no Instrumento Convocatório, conforme Decisão nº 065/2012/GCJGM, ressaltando que assim que o processo for devidamente saneado e a SUPEL receber autorização do Tribunal de Contas para prosseguimento da licitação, será fixada nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos demais meios legais.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300059453

ADENDO ESCLARECEDOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu a seguinte alteração: Torna-se sem efeito o subitem 14.4.5 a alínea “a” e “b” do referido edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.1601.04774-00/2012-SEDUC/RO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 074/12/CPLO/SUPEL/RO

Informamos, ainda que os demais itens da licitação em destaque permanece inalterados.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2012/CPL-BETA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2401.00003-00/2011

OBJETO: Aquisição de equipamentos (Microcomputador Notebook Ar-condicionado ETC...) para atender as necessidades de montagem e infra-estrutura do Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira de Rondônia – PROLEITE, conforme o que determina a Lei Complementar 547/2009.

O Pregoeiro **Fernando Nazaré Fernandes** e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01.11.2011, publicada no D.O.E. n.º 1878, de 19.12.2011, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por este Pregoeiro, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os **recursos interposto pela empresa LIFE INFORMATICA LTDA-ME, julgando IMPROCEDENTE** e mantendo assim a decisão proferida na ata anexa ao site www.Comprasnet.gov.br datada de 12/06/2012 (fls 625/626).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, n.º. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da

SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL BETA/SUPEL/RO

Sec. do Estado de Planejamento

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE-SE CELEBRAM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E SAAE. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA

I – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

A: CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

ENDEREÇO: Av. Farquar nº. 1793 – Centro – Porto - Velho/RO

CNPJ: 04.798.328/0001-56

Secretario Adjunto: Pedro Antonio Afonso Pimentel - CPF 261.768.071-15

B: CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena

ENDEREÇO: Avenida Major Amarante, 2788 – CEP 76980-000

CNPJ: 01.933.030/0001-13

I.E: 005.1610-008-00-00-001

Representantes Legais - Diretor Geral, JOSAFÁ LOPES BEZERRA, brasileiro, casado, advogado nº da inscrição 3165, portador da Carteira de Identidade nº 3422682 – SSP/PE, registrado no Cadastro de Pessoa Física nº 606.848.234-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO e Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro – FG -1 Sr. JOSUEL DOS SANTOS, brasileiro casado Contado nº do Registro 006283/0-5, portador da Carteira de Identidade nº 596.261 – SSP/RO E CPF nº 650.919.572-00 residente e domiciliado em Vilhena/RO

As partes acima nomeadas, qualificadas e representadas, resolvem celebrar o presente **Contrato** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, regidas na forma prevista na **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, sendo inexistível o procedimento licitatório com base no Art. 25, caput da referida Lei, e ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objetivo o fornecimento por parte do SAAE de água tratada para atendimento do prédio de responsabilidade da **SEPLAN**, no município de Vilhena.

1.2 – Integram este contrato a relação da matrícula do prédio da Secretária Executiva Regional de Vilhena/SEPLAN, Código Único 00000167 e 000005772 Rua Nelson Trema n.º 00470 e Av.Marechal Rondon, 04720, completo ST002 QD010 LT18/01..

1.3 – Com referencias a inclusão e exclusão de prédio públicos de responsabilidade da SEPLAN, não haverá necessidade de Termo Aditivo

O presente Contrato trata-se de execução indireta, nos termos da alínea “b”, inciso VIII, do art. 6º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência de 12

(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, bastando somente autorização pelo Secretário da SEPLAN.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.2 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

2.3 - O preço relativo ao serviço, objeto deste contrato, será de acordo os gastos realizados pela contratante.

2.4 - O preço das tarifas estipuladas neste contrato será reajustado de acordo com o índice estabelecido pelo SAAE, através de Decretos Municipais.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será mensal e seu valor será de acordo com o consumo de água tratada utilizada no período.

3.2 - O SAAE emitirá mensalmente, as notas fiscais/faturas relativas aos serviços, objeto deste contrato, devendo encaminhá-las à contratante no local da prestação do serviço.

3.3 - O SAAE deverá apresentar as faturas ao término do período (mês) e o pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia, a contar do recebimento/ certificação das faturas, deste que a documentação do SAAE esteja regularizada (conforme item 7.1.1 deste Contrato), caso contrário, o prazo de pagamento será suspenso ate que se regularize a documentação.

3.4 - As notas fiscais/faturas uma vez aceitas pelo setor competente, serão pagas mediante autenticação mecânica (auti-guia), devendo o SAAE informar o nome do Banco, agência e número da conta, para qual será efetuado o pagamento.

4.1 - O SAAE, informa desde já a conta a serem creditados os valores referente às faturas.

BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1179-7 – VILHENA – (RO)

C/C: 6427-0

4.2 - O pagamento será realizado, só e somente, através de auti-guia (leitura do código de barras) mesmo que seja qualquer outro meio mais privilegiado.

4.3 - O prazo para pagamento das faturas não será afetado por discussões entre as partes, sobre questões de cálculos, devendo a diferença, quanto houver ser paga ou devolvida por processamento independente, a quem de direito.

4.4 - Em caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha o SAAE contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido desta, deverá incidir multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês e juros 0,5% (zero cinco por cento) ao mês, a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme o que determina a Lei Complementar nº 049/2001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Capítulo II – Art. 378 e 379.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 – A despesa decorrente deste contrato, no valor estimado de R\$ 7.000,00, **Nota de Empenho nº 2010NE 00545 - Elemento de Despesa nº 3390.39, Fonte de Recurso nº0100 , PA nº 04122128111470000.**

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SAAE

6.1 - Constituem obrigações do SAAE:

7.1.1 - Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a devida regularidade fiscal (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e Tributos Municipais e outros afins);

7.1.2 - Executar ligação de água somente quando constatadas a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados a **Secretaria Executiva Regional de Vilhena**,

7.1.3 - Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/ esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário;

7.1.4 - Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (cavelete);

7.1.5 - Interromper o fornecimento de água potável com prévio aviso formal, por necessidade da manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos;

7.1.6 - Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água;

7.1.7 - Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA

8.1 - Constituem obrigações da **Secretaria Regional de Vilhena**.

8.1.1 - Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista na Cláusula Quinta deste contrato;

8.1.2 - Adquirir os materiais solicitados pelo **SAAE**, conforme o padrão de qualidade exigido;

8.1.3 - Efetuar a instalação hidráulica do imóvel dentro dos padrões exigidos pelo **SAAE**;

8.1.4 - Reservar, utilizar e manter a qualidade da água após o ponto de entre a (cavelete)

8.1.5 - Reparar ou substituir, dentro do prazo determinado pelo **SAAE**, as instalações defeituosas que estejam possibilitando o desperdício ou a poluição da água;

8.1.6 - Informar à **SAAE** qualquer alteração no imóvel que resulte em mudança de categoria ou economia (construção/reforma)

8.1.7 - Apresentar na Gerencia Comercial do SAAE um documento informando da venda ou transferência do imóvel;

8.1.8 - Responder pelos danos causados aos hidrômetros e reguladores de consumo do imóvel, exceto por calamidade pública ou ação de terceiros;

8.1.9 - A conservação da instalação predial do imóvel;

8.1.10 - Solicitar o SAAE qualquer reparo, substituição ou modificação do ramal predial;

8.1.11 - Reclamar contra a conta emitida, desde que o faça ate 30 (trinta) dias após seu vencimento;

8.1.12 - Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES PUNÍVEIS A SAAE

9.1 - São vedados a **Secretaria Executiva Regional de VILHENA**

9.1.1 - 9.1.1 – A intervenção de qualquer modo e tempo nas instalações de água e esgotos do SAAE;

9.1.2 - A ligação clandestina de qualquer canalização à rede distribuidora do SAAE;

9.1.3 - Violar e/ ou retirar o hidrômetro, por qualquer que seja o motivo;

9.1.4 - Usar a instalação predial do SAAE com água que não proceda do sistema de abastecimento de água do SAAE;

9.1.5 - Derivação clandestina para outro imóvel;

9.1.6 - Usar bomba de sucção ou qualquer outro dispositivo que seccione a água diretamente do ramal predial ou rede de distribuição;

9.1.7 - Violar o lacre das ligações cortadas;

9.1.8 - Religar a água cortada sem autorização do SAAE;

9.1.9 - Lançamento de águas pluviais e de piscina nas instalações de água e esgoto do SAAE;

9.1.10 - Construir fossa e/ou sumidouro à distância de 02 (dois) metros da rede publica de abastecimento de água.

9.2 - Em caso de infração cometida pela **Secretaria Regional de Cacoal**, o **SAAE** aplicará cobrança de Multa de acordo com o Regulamento legal aplicável.

CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução deste contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução ou não veracidade das informações prestadas, O SAAE estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.2 - Ocorrendo suspensões ou interrupções, O SAAE deverá apresentar justificativa por escrito à Gerência em Porto Velho.

10.3 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação contratual, exceto no caso fortuito e de força maior, a **Secretaria Regional de Cacoal**, poderá rescindir este contrato e aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado para este contrato.

10.4 - A aplicação de multas, bem como a rescisão, deste contrato, não impede que a **Secretaria Regional de Cacoal**, aplique o SAAE faltosa às demais sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/ 93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade), sempre procedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantira a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

11.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou de caso fortuito, nos termos da legislação vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará O SAAE isenta das demais multas e penalidades pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - Ocorrendo inexecução total ou parcial da obrigação contratual, por parte do SAAE, a **Secretaria Regional de Cacoal**, poderá declarar rescindido este contrato, sem prejuízo das providências legais decorrentes, ficando a infratora sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima deste contrato (art.79, inciso I da Lei 8.666/93).

12.2 - O SAAE reconhece os direitos da **Secretaria Regional de Cacoal**, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I, do art.79 da lei 8.666/ 93, bem como quando ocorrer interesse público, a **Regional de Cacoal**, poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da referida

Lei, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

12.3 – Fica assegurado ao **SAAE** o direito do recebimento do valor correspondente aos serviços prestados pela mesma até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidos neste contrato.

12.4 - Ocorrendo rescisão administrativa deste contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 - A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condições deste contrato, acarretará sua rescisão mediante aviso prévio. Contudo, a **Regional de Cacoal**, poderá rescindir este contrato automaticamente e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.5.1 - Concordata ou falência ou instalação de insolvência civil do SAAE;

12.5.2 - Atraso decorrente da defasagem da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

12.5.3 - Inadimplência do SAAE por não atender o item 7.1.1 deste contrato.

12.6 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes, ou por via judicial, conforme disposto no Art. 79, inciso II e III da Lei 8.666/93.

12.7 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

12.8 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

13.1 - O presente contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, conforme art.65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA

14.1 - A abstenção eventual de qualquer das partes no uso da faculdade que lhes são concedidas no presente contrato, não importará em renúncia relativa às novas oportunidades de uso das mesmas faculdades.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Para os casos omissos no presente contrato ou eventuais divergências, quanto ao fornecimento de água potável, prevalecerão às condições gerais das normas e disposições regulamentares em vigor, cabendo ainda, em últimas instâncias, recursos junto à Coordenadoria jurídica do SAAE e a Agência Nacional das Águas.

15.1.1 - Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação que venham a repercutir nas condições gerais de fornecimento de água potável, considerar-se ao automaticamente aplicável a este contrato.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – **Secretaria Regional de VILHENA**, providenciará a publicação do extrato deste contrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VILHENA/RO para dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1.1 - Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente contrato em 02 (duas vias) de igual teor, para o mesmo efeito, sendo assinados pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

VILHENA, 15 de março de 2012

**SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA

JOSAFÁ LOPES BEZERRA
Diretor Geral

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA

JOSUEL DOS SANTOS
Diretor de Controle Orçamentário e Financeiro

Testemunhas:

PORTARIA Nº 031/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 09 de agosto de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

R E S O L V E :

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			300.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449061	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			5.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	4.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.594.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	449052	0116	182.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL	339039	3209	1.412.000,00
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DO INTERIOR	339039	3209	2.000.000,00
	TOTAL			7.899.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			300.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	300.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			5.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.594.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	449051	0116	182.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL	339030	3209	1.412.000,00
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DO INTERIOR	339030	3209	2.000.000,00
	TOTAL			7.899.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N.7411/SEAD DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201— 02979-00/2012.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **RAIMUNDO GREGÓRIO DA SILVA** – Diretor Administrativo do DSG/CGAA/SEAD, um Suprimento de Fundos,

a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo, na conta suprimimento nº 57825-8 Agência 2290-X BB**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.000,00
		3390.39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Raimundo Gregório da Silva
Cargo: Diretor Administrativo/CGAA/SEAD
CPF: 051.697.202-20
RG: 18432 SSP/RO

RUI VIEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

IPERON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

ERRATA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº 2220/1837/2012 foi **inexigível a licitação**, objetivando o pagamento de Inscrição nos Cursos "A Saúde do Trabalhador", no período de 23/07/12 a 25/07/12, para atender funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia – IPERON,, **Onde se lê** em favor da Empresa Inst. Virtude Cur.- Coimbra Hotel Fazenda, **Leia-se** Instituto Virtude no valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos reais)**, conforme Parecer Jurídico nº.1561/2012/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de 23 de julho de 2012, acostado às fls.33/35 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos reais)**, Parecer Nº. 1561/2012/ASSESSORIA/JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei 8.666/93.Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2012.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA Processo nº 01.2301.00364-00/2011

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia- SEAS, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando a Informação nº 055/2012/ASSESSORIA/SEAS, fls. 203 a 205, exarado no Processo Administrativo nº 01.2301.00364-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Gerência Administrativa e Financeira – GAF/SEAS, fls. 201 e 202, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de **R\$ 86.589,16** (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos), junto a Empresa **UNIX – CONSULTORIA, COMÉRCIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, por tratar-se de despesa realizada nos meses de Maio, Junho e Julho/2012, referente a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios do Shopping Cidadão de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura, para atender as necessidades básicas daquelas unidades, sem que tenha cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estadual, ou seja, despesa realizada sem cobertura contratual, no entanto no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente

publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade. Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº1112/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 326/2012/GAB/SESAU de 06 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **LUIZ AUGUSTO BANDEIRA**, Assessor Especial, matrícula nº 300112249, para responder pelo Núcleo Técnico de Gestão/NUTEGE/SESAU, a contar de 29 de Fevereiro de 2012, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1113/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Agosto de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 326/2012/GAB/SESAU de 06 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR** no Núcleo Técnico de Gestão/NUTEGE/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Rozenita Alves Postigo	Auxiliar em Atividades Administrativas	300014861
Silvana Ferreira Monteiro	Recepcionista	300033988
Maria José da Silva Feio	Enfermeira	300002423
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira	300034766
Jair Jose da Rocha	Auxiliar de Serviços de Saúde	300006638
Sandro Carlos Andrade de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	300043991

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

Processo nº. 01 - 1712.01897-00/2012.

A **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** torna público aos interessados que prorroga as **cotações para contratação em caráter emergencial por menor preço global do lote, de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Traumatologia (Cirurgias Ortopédicas) de média e alta complexidade nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP**, em prol de atender a demanda excedente de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na Unidade Hospitalar Estadual alencada subsequente: Lote 01 –HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo–II – HEPSJP-II, por ocorrência de impropriedade no envio do Termo de Referência suscita-se manifestação de prorrogação por parte desta administração.

Encontram-se disponíveis no SETOR DE COTAÇÃO, prédio da SESAU, situado na Av. Gonçalves Dias, 812, Olaria, Porto Velho – RO, no horário de expediente 07:30 às 13:30 horas .

DATA DA ABERTURA DA COTAÇÃO:

DIA 17/08/2012, às 10 horas da manhã, no endereço supracitado, na sala da Gerência Administrativa – GAD/SESAU, Porto Velho- RO. Deverá ser apresentado pelas empresas participantes a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Envelope de proposta e envelope de habilitação.

Mais informações na Gerência Administrativa, telefone (69) 3216 -7215, ou 7214. Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

Maria da Ajuda O. dos Santos
Gerente Administrativa – GAD
Secretaria de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA N. 350/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando n. 044/2012/ASSEJUR/AGEVISA-RO, de 31 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora AMAZÔNIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL, OAB-RO n. 3222, matrícula n. 300018688, ocupante de CDS – Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador/AGEVISA-RO, conforme Decreto publicado no DOE n. 1939, de 20/03/2012, para **exercer a função** de advogada e Chefe da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, **na ausência e impedimento do seu titular**, a contar de 1º de agosto/2012, dando-lhe poderes pertinentes a cláusula “AD JUDICIA” e “ET EXTRA”, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar n. 333, de 27/12/2005, publicada no DOE n. 0426, de 02/01/2006, e art. 14 do Decreto Regulamentar n. 16.219 de 26/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de julho de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 363/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. nº. 090/GAB/GEVISA-RO, datado de 10/08/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula n. 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA-RO, em razão da ausência do titular da pasta, no período de 13 e 14/08/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 362/GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 646/GTVAE/GEVISA-RO, de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores do NVA/AGEVISA, relacionados abaixo, que irão se deslocar as GRS Rolim de Moura e Ji Paraná, no período **de 20 a 24 de agosto de 2012** com objetivo de averiguar /acompanhar as ações de VE e VA, realizadas por esses municípios, referentes aos Programas de Controle da Raiva, Programa de Controle da Leptospirose e Programa de Manejo Integrado e Controle de Pragas Sinantrópicas, Programa de Prevenção e Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos e VIGIAGUA.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Cibelle Mendes Cabral	Bióloga	300102798	04 e 1/2
Luzimar de Souto Amorim R. Pinho	Médica Veterinária	300017798/99	04 e 1/2
Virgínia Mirtes Pereira Cavalcanti	Enfermeira	300038850	04 e 1/2

Ana Nazaré Silva do Nascimento	Médica Veterinária	300003792/93	04 e 1/2
Vicente de Paulo Loures	Motorista	300001747	04 e 1/2

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº352 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 618/GTVAE/GEVISA-RO, de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidor (es) relacionado (s) abaixo, aos municípios de Alto Alegre e Rolim de Moura no período de 20 de agosto a 25 de agosto de 2012, com o objetivo de realizar o controle de casos positivos e busca ativa dos comunicantes, que foram diagnosticados no Inquérito Epidemiológico do Tracoma.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria de Jesus Sousa	Auxiliar em Enfermagem	300002010	5,5
Onaldo Batista Guedes	Motorista	300043677	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º O Não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa. Conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstância, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora geral/ AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 358 /GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de Agosto de 2012.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO/Respondendo, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 634/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 13 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, a fim de ir ao município de Ji-Paraná pelo Núcleo Estadual de DST/HIV/Aids, onde a qual irá participar como multiplicadora na Capacitação do diagnóstico do HIV, Sífilis

e Hepatites Virais, utilizando o teste rápido, **no período de 28/08/2012 a 30/08/2012, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Marlene Aparecida Máximo Batista	Farmacêutica/Bioquímica	300046711	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital é de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno. Conforme o Art. 10º Decreto 15.964-14.06.2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15.964-14.06.2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15.964 – 14.06.2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA/Respondendo

PORTARIA Nº.360 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de agosto 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 638/GTVAE/GEVISA-RO, 13 de agosto de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras relacionado abaixo, ao município de **Ariquemes, Campo Novo e Buritis**, com o objetivo realizar Ação Integrada da (**Doença de Chagas, Leishmaniose e Esquistossomose**), com finalidade de supervisionar, analisar e avaliar as Ações de Vigilância Epidemiológica Municipais, **no período de 20 a 24 de agosto de 2012.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Márcia Diana Bonadiman	Enfermeira	300094192	4,5
Fátima Correia da Cunha	Aux. de Saúde	300016658	4,5
Maria de Nazaré Reis Alves	Tec. De Enfermagem	300044599	4,5
Evilasio Costa Souza	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

w

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/ 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro de Souza
Respondendo/Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 368/GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 13 de agosto de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º547/GTVAE/GEVISA-RO, de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, ao município de **Ji-paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena**, com o objetivo de realizar entrega de imunobiológicos de rotina nas Gerências Regionais de Saúde/GRS, no período de 13 a 17 de agosto de 2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
RONILSON CAMPO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	300109900	4,5
EVILASIO COSTA SOUZA	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

CETAS

EDITAL N. 039/CETAS/SESAU, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital n. 032/CETAS/SESAU, de 18 de julho de 2012, prorrogado pelo Edital n.º. 036 CETAS/SESAU de 31 de julho de 2012, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço de Instrutoria para execução do Módulo III do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – TND, para o município de Rolim de Moura – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 13 de agosto de 2012.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 039/CETAS/SESAU/2012.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: ROLIM DE MOURA
Área de atuação: Nutrição

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	Júlia Souza Amaral	1504665 SSP/MS
2º.	Djenane Maria de Miranda Lima	816518 SSP/MS
3º.	Elizabeth Aguiar Pereira	528638 SSP/RO
4º.	Julia Gracieli Martins Dias da Silva	837347 SSP/RO
5º.	Karla Danielly Krause da Silva	891474 SSP/RO
6º.	Deny Mara Nunes Evangelista	1083033 SSP/AL
7º.	Dariete da Silva Canoê	397761 SSP/RO
8º.	Rosineia Landim de Mira	698052 SSP/RO
9º.	Izabel Martins Rodrigues	1807047 SSP/DF
10º.	Taiane Batista Martins	980159 SSP/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00372/2012, fls. 233/270, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 277, o Despacho da Pregoeira, fls. 278/281, a Informação nº 360/2012/Assessoria/Supel, fls. 283/285, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, fl. 293, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01275-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, sendo: 10 notebooks e 10 impressoras, com o objetivo de subsidiar o trabalho dos Coordenadores pedagógicos das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, nas 96 (noventa e seis) escolas dos 25 (vinte e cinco) municípios que oferecem o Ensino Médio do Campo em Rondônia, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, fl. 297, acrescentando a empresa MMC Comércio e Serviço de Eletro Eletrônico Ltda - EPP, CNPJ 12.301.739/0001-12, no certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa acima citada e da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº.84.738.632/0001-47, vencedoras do certame licitatório, no valor total de R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais).

Porto Velho, 09 de agosto de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 098/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando a necessidade de implantar e implementar Políticas de coleta e divulgação dos dados estatísticos das ocorrências policiais registradas no âmbito das Polícias Estaduais do Estado de Rondônia, a fim de viabilizar informações precisas e atualizadas sobre o índice geral de criminalidade no Estado, os principais e mais frequentes tipos de delitos, contendo seus percentuais e gráficos;

Considerando a falta de regulamentação da estrutura da SESDEC-RO, cujo Decreto ainda se encontra em fase de elaboração e definição de setores e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Núcleo de Análise e Estatística Criminal – NAEC**, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de Rondônia, com a finalidade de implantar o gerenciamento da coleta e divulgação dos dados estatísticos das ocorrências policiais registradas no âmbito das Polícias Estaduais.

Art. 2º - Ao **Núcleo de Análise e Estatística Criminal**, compete à coleta dos dados criminais enviados pelas unidades policiais, fazendo o processamento automático das informações, elaborando os comparativos dos principais crimes juntamente com seus percentuais e gráficos.

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Análise e Estatística Criminal:

I - Consolidar os dados da criminalidade, extraídos do sistema de ocorrência, bem como verificar a consistência dos mesmos utilizando-se de padrões nacionais.

II - Realizar a análise dos principais crimes ocorridos no Estado, detectando a evolução dos índices de criminalidade e os pontos críticos (ruas e bairros) com maiores incidências de prática de crimes.

III - Atuar na coordenação e supervisão em área específica de estatística policial, coleta de dados criminais, fazendo o processamento automático e centralizado das informações de interesse policial, bem como padronizando os serviços de estatística em adequação com outros institutos oficiais de estatística e pesquisa.

IV - Mapear diretamente a violência, identificando os locais de maior incidência de crimes, em especial os homicídios, oferecendo assim subsídios à ação policial.

V - Confeccionar relatórios que determinem a evolução dos índices de criminalidade nos municípios, visando ações integradas das forças policiais no combate aos crimes de maior repercussão social, bem como relatórios mensais, trimestrais e semestrais dos crimes mais frequentes ocorridos na Capital e Interior, juntamente com os comparativos, percentuais e gráficos.

VI - Submeter mensalmente os dados consolidados ao Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESPJC.

Art. 4º - Os servidores lotados no NAEC serão disponibilizados por órgãos do poder executivo estadual vinculado diretamente à SESDEC-RO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 117/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2012.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000, e considerando a necessidade de operacionalizar o controle de movimentação de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que toda cedência, relotação e classificação de servidores pertencentes a esta Secretaria para órgãos externos às respectivas Corporações, deverão ser analisadas pelo Titular da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, antes de serem concretizadas.

Art. 2º Todas as cedências feitas pelas Corporações, anteriormente a esta Portaria, poderão ser avaliadas a qualquer tempo pelo referido titular.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"
PORTARIA Nº. 019/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO. Porto Velho-RO., 13 de agosto de 2012.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO
A Ata da Reunião Extraordinária nº005/2012/CONSUPOL/PC/RO., de

22.06.2012 que **aprovou** o Projeto do Curso de Capacitação em Tiro Defensivo na Prevenção da Vida "Treinamento de Método Giraldi".

RESOLVE:

INSTITUIR Curso de Capacitação em Tiro Defensivo na Prevenção da Vida (treinamento de Método Giraldi) que foi realizado na Delegacia Regional de Cacoal-RO., no período de 27 de junho de 2012 a 05 de julho de 2012, com um total geral de carga horária de 70:00 h/a.

APROVAR o Currículo do Curso elaborado pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil. Publique-se e Cumpra-Se

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
"Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira"

PORTARIA Nº. 020/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 13 de agosto de 2012.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir a Ata da Reunião Extraordinária nº. 005/2012/CONSUPOL/PC/RO do dia 22.06.2012, que **aprovou** o Projeto do Curso de Capacitação em Tiro Defensivo na Prevenção da Vida "Treinamento de Método Giraldi".

RESOLVE:

DESIGNAR, na qualidade de **INSTRUTORES** para o referido Curso, os servidores abaixo relacionados:

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO, Agente de Polícia, Matrícula nº. 300059835, para ministrar de Armamento e Tiro, carga horária 70h00min h/a;
CARLOS ASSMANN DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 300020097, para ministrar de Armamento e Tiro, carga horária 70h00min h/a;
SÉRGIO RIBEIRO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 300060092, para ministrar de Armamento e Tiro, carga horária 70h00min h/a;
CLEBERSON GOMES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 300059924, para ministrar de Armamento e Tiro, carga horária 70h00min h/a;
PAULO ENEAS ANICETO, Agente de Polícia, matrícula 300058563, para ministrar de Armamento e Tiro, carga horária 70h00min h/a;
Publique-se

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO

PORTARIA Nº 021/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2012.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO, Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir A Ata da Reunião Extraordinária nº 005/CONSUPOL/PC/RO., de 22.06.2012 que **Aprovou** o Projeto do Curso de Capacitação em Tiro Defensivo na Prevenção da Vida "Treinamento de Método Giraldi".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuarem na qualidade de **MONITORES** do Curso de Capacitação em Tiro Defensivo na Prevenção da Vida "Treinamento de Método Giraldi".os servidores abaixo relacionados:
CELI DA SILVA, agente de polícia, 3ª classe, matrícula 300016926, com um total de Carga horária de 70:00 horas-aula.

BRUNO LOPES DA COSTA, agente de polícia, 2ª classe, matrícula 300060035 com total de carga horária de 70:00 horas-aula.

Publique-se.
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

DETRAN

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOMODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2012/CPLMS/DETRAN-RO**INTERESSADO: **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – DETRAN/RO**PROCESSO Nº.: **10.071/2011**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**RECORRENTE: **HAMMER TI LTDA - MEME**RECORRIDA: **ALINFO INTERNET BUILDER LTDA – ME (ANS DISTRIBUIDORA LTDA)**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial as empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 026/2012, decorrente do Processo Administrativo nº. 10.071/2011**, que foi examinado por este Pregoeiro e posteriormente, JULGADO e DECIDIDO pelo Diretor Geral Adjunto deste DETRAN-RO, o recurso interposto pela empresa **HAMMER TI LTDA - ME**, participante do certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita:

“Conclusa análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão ao Pregoeiro, pois está analisado e comprovado que o que se argui a recursante não merece reparo por parte deste julgador. Deste modo, acolho as razões apresentadas, como se minhas fossem e as considerando integradas a esta decisão. Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** recurso administrativo interposto pela Empresa **HAMMER TI LTDA - ME** mantendo a classificação da empresa **ALINFO INTERNET BUILDER LTDA – ME (ANS DISTRIBUIDORA)**, sustentando assim a decisão do Pregoeiro. Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame. Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN-RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria. Porto Velho, 08 de agosto de 2012. **JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO** Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO”.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPLMS – DETRAN/RO, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477, 2915, Bairro Costa e Silva, fone: (69) 3217-2972, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO

Cadastro nº 300104718

PORTARIA Nº 4185/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 231/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de

Sanidade Física e Mental em JULIETAALVES BALBI, inscrita no CPF/MF sob nº. 727.174.832-68 e RG nº. 730499 SSP/RO, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji - Paraná/RO:

· NEHILALVARENGA – CRM: 407/RO;

· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

· ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**PORTARIA Nº 4186/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 232/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARNALDO BARRIOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.405.409-00 e RG nº. 327765 SSP/MS, residente no Município de Corumbiara/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Rolim de Moura/RO:

· DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;

· ROGÉRIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**PORTARIA Nº 4187/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 233/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em OSMAR DA GAMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 568.966.972-53 e RG nº. 80099550 SSP/PR, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;

· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

· FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**PORTARIA Nº 4188/GAB/DETRAN-RO EM 09.08.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.115/2010 de 13.04.2010;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Art. 120, §2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 28.04.2012, os efeitos da Portaria nº 1294/GAB/DETRAN/RO de 28.04.2010, publicada no Diário Oficial nº 1479 de 29.04.2010, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (28.04.2010 à 28.04.2012), à servidora ROSEANNE DA SILVA MOQUEDACE SANTOS, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - O período da Licença será de 28.04.2012 à 28.04.2014.

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**PORTARIA Nº 4213/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2012.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Parecer nº 004/2012/CPF/DETRAN-RO, de 18.07.2012;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de maio/2009 a maio/2012 conforme consta no Processo Administrativo nº 2612/2012/DETRAN-RO de 08.03.2012, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

Considerando o resultado final do estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a contar da data de admissão de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE/REFERENCIA	
				ATUAL	NOVA
ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	21/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CAÇOAL	1ª A	1ª B
AILA DELISE OLIVEIRA DE AS	25/05/2009	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA MAMORÉ	1ª A	1ª B
CAIO CESAR ESTEVES LOPES	19/05/2009	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
DAVI DE SOUSA SANTOS	13/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
ELKJEANS MOERSCHBACHER	20/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	1ª A	1ª B
FERNANDO GODOI DA SILVA	11/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ALTÂ FLORESTA	1ª A	1ª B
FLAVIANE LOBO DA SILVA	12/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	1ª A	1ª B
GERALDO RONCONI JUNIOR	11/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	VALE DO ANARI	1ª A	1ª B
GUILHERME SOUZA FERREIRA	07/05/2009	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
JOSIANE PINTO DUARTE	19/05/2009	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	20/05/2009	AGENTE DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO	1ª A	1ª B
LUCIANE MARCELE DE O. SILVA	19/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
MARLI FABIANA DA SILVA	19/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
PATRICK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO	07/05/2009	ANALISTA DE SISTEMAS	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
PHILPE DIONISIO MENDONÇA	19/05/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
RAFAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO	21/05/2009	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
SAIMON RIO NILDO FLORES	19/05/2009	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
THIAGO ADEMAR DE SOUZA	19/05/2009	ANALISTA DE SISTEMAS	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/05/2009	TÉC. EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	PORTO VELHO	1ª A	1ª B
WAGNER DE SOUZA UCHOA	19/05/2009	ANALISTA DE SISTEMAS	PORTO VELHO	1ª A	1ª B

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ sob nº 08.845.527/0001-29).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva de grupos geradores, instalados na sede do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, no prédio da Gerência de Tecnologia da Informática, localizados na Capital, incluindo o fornecimento de peças, conforme especificação discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PROCESSO Nº 21/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21.07.2012 até o dia 21.07.2013, conforme Justificativa de Aditivo do Diretor Executivo Administrativo e Financeiro (fls.336/337), devidamente autorizada pela Diretoria Geral Adjunta (fl. 338) e requerimento da contratada (fl. 300). Inaplicável o reajuste na forma do Parecer Jurídico nº 714/2012 (fls. 339/341) e decisão homologatória da Direção Geral Adjunta (fls. 342/343), vedada à inclusão de peças conforme Parecer Jurídica de nº 733/2011 (fls. 236/238).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2012 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 32400000000 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2012NE00686, de 20.07.2012 (fl. 348), no valor de R\$ 16.922,53 (dezois mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello das Chagas – Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO
João Paulo Ceconello – Sócio da Contratada (J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME)

Visto:

Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6745/2012/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II, c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 566/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 6745/2012, foi ratificada e declarada a inexigibilidade de licitação, objetivando a inscrição/participação dos servidores

já descrito nos autos acima, no Curso “Curso Gestão de Arquivo/Documental”, que será promovido pela empresa ATEMPORAL MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.395.1852/0001-51, no período de 19 a 20/07/2012, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 3.162,00 (três mil cento e sessenta e dois reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2012.

SEJUS

PORTARIA Nº. 477/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Vilhena**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	300116314	12.04.2012
BRUNO WILLIAM PEREIRA	300116315	11.04.2012
DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300116325	12.04.2012
EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	12.04.2012
JOAO DAMASIO VIEIRA	300116968	20.04.2012
JOSEMAR SOUZA FERREIRA	300116359	12.04.2012
LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	300116526	12.04.2012
LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	17.04.2012
MARLENE PAULO DE ASSUNCAO TIMOTEO	300116441	13.04.2012
MESSIAS PEREIRA DA SILVA	300116369	11.04.2012
POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	300116444	13.04.2012
ROSANE DA SILVA RAASCH	300116973	19.04.2012
SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	20.04.2012
SILVANO ALVES PESSOA	300116382	12.04.2012
THAIS REIS DE OLIVEIRA	300116383	11.04.2012
WANDERSON XAVIER	300116977	16.04.2012
WELINGTON DALBEM DOS SANTOS	300116341	11.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 476/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Pimenta Bueno**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
CARLOS ALEXANDRE PERES	300116858	23.04.2012
ELTON GALDINO DA SILVA	300116686	20.04.2012
GENECI RODRIGUES COELHO	300116514	11.04.2012
ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	300116690	05.04.2012
JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	300116668	16.04.2012
RENILSON MARQUES PEREIRA	300116546	16.04.2012
SUZANA BARBOSA DA SILVA	300116576	16.04.2012
TAISA RUBIO DA SILVA	300116551	12.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 475/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Nova Brasilândia**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
DIEGO FERNANDES ALVES	16.04.2012	300116669
WESLEY FERNANDES ROSA	16.04.2012	300116699

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 474/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	18.04.2012	300117111
ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	20.04.2012	300117264
CHARLES KRUGER	13.04.2012	300116390
EDUARDO AALAN TEIXEIRA DA SILVA	21.04.2012	300117267
ELIAS ALVES DE LIMA NETO	23.04.2012	300117268
FELIPE ASSUNCAO AGUIAR	20.04.2012	300117269
FERNANDO CEZAR LISBOA	14.04.2012	300116404
FRANCISCO KLEBER MAIA	20.04.2012	300116688
GENECI MOREIRA BASTOS	16.04.2012	300117137
IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	05.05.2012	300117451
MARCIO REGUELIN	12.04.2012	300116437
MARIO KLEBER DA SILVA	24.04.2012	300117272
NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	12.04.2012	300116372
PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	02.05.2012	300117211
REINALDO VALADARES	12.04.2012	300116707
ROSINEI SILVA DE SOUZA	27.04.2012	300117230
UBERLAN DA COSTA RODRIGUES	16.04.2012	300117237
VANDERSON BRITO DA SILVA	02.05.2012	300117248
WESLEN CARDOSO	17.04.2012	300117274
WILLIAN EDNEI WENDLER	16.04.2012	300117241
WILLIMIS ALVES PEREIRA	13.04.2012	300116476

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 473/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia

n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Jarú**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
CLEBER DEARAUJO SOBRINHO	300116320	12.04.2012
HELIONEY DACOSTA OLIVEIRA	300117140	23.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 472/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Guajará-Mirim**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
ALANA CRISTINA ALVES DA SILVA	300116851	25.04.2012
ELITON GONCALVES GUTIERREZ	300116412	12.04.2012
FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	300116414	12.04.2012
SUELEN DASILVA LOPES	300116550	18.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 471/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Cacoal**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA		300116682
18.04.2012		
CLAUDENIR RODRIGUES NASCIMENTO	300116685	19.04.2012
ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	300116687	18.04.2012
VAGNER NUNES BOLONINI	300116696	13.04.2012
WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300116700	10.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 470/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**,

pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Ariquemes**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
ADEILDO DE SOUZA BARROS	300116850	19.04.2012
ANDRE MARCIANO TERRA	300117453	13.04.2012
ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	20.04.2012
CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	23.04.2012
MADALENA GONCALVES SANTOS LIMA	300116877	16.04.2012
NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300116883	16.04.2012
WILLIAM NETO DA SILVA	300116901	19.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 469/GAB/SEJUS Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, nomeados conforme Decreto n.º 16.614, de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 1946, de 29 de março de 2012, para o cargo de **Socioeducador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Centro Socioeducativo de Alvorada D'Oeste**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Nome	Matrícula	Data da Lotação
DIANI CRISTINAALVES DOS SANTOS	300116495	12.04.2012
JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	300116520	19.04.2012
JOSIMAR RODRIGUES	300116522	12.04.2012
OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	300116944	12.04.2012
PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	300116540	19.04.2012
RODRIGO FERNANDES DE SOUSA	300116670	12.04.2012

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.952,75** (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com embasamento legal exposto no Parecer nº 3181/PGE/PA/2012, datado de 02.08.2012, conforme disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 3181/PGE/PA/2012, datado de 02.08.2012, presente no Processo Administrativo nº 01-2101.00668-00/2012, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é a aquisição de material de informática, perfazendo o valor de **R\$ 7.952,75** (sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa **RONALDO JOSÉ PANTOJA PEREIRA**.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça SEJUS

PORTARIA Nº. 831/2012/GAB/SEJUS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº. 457/2011/GAB/SEJUS de 12 de maio de 2011, e conseqüentemente **DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização de vistoria referente à empresa que realiza os serviços de transportes, através de ônibus no itinerário de Guajará Mirim, até a Penitenciária Regional de Nova Mamoré, e vice-versa, transportando Agentes Penitenciários e Policiais Militares.

PRESIDENTE:

LUIZ AUGUSTO M. DA SILVA

Matrícula – 300060467 – Diretor Geral

MEMBROS:

ROMERITO PEREIRA DA SILVA

Cad. 300087863 – Agente Penitenciário

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Matrícula 300065905 – Agente Penitenciário

JOÃO RAIMUNDO N. FILHO

CPF: 513.403.802-34 – Proprietário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/08/2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça - GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 833/2012/GAB/SEJUS

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento e fiscalização referente à serviços de tecnologia e informática.

PAULO JÚNIOR DE JESUS PERES

Matrícula 300110464 – Presidente

TIAGO ANTÔNIO SOUZA LIMA

Matrícula 300109461 – Membro

ALEX SANDER DA SILVA MORONG

Matrícula 300109622 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça - GAB/SEJUS

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº. 2101.01488-00/2011. Publicado no D.O.E. nº. 2019 de 20.07.2012.

ONDE SE LÊ:

"Pregão Eletrônico nº. 032 132/2012/SUPEL/RO".

LEI A SE:

"Pregão Eletrônico nº. 211/2012/SUPEL-RO".

Porto Velho, 09 de agosto de 2012

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1956 de 1.04.2012 processo nº. 2101.00124-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."
Porto Velho, 08 de agosto de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2019 de 03.07.2012 processo nº. 2101.01489-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto Nº. 5.459/92

LEIA-SE:

"...Artigo 2º do Decreto Nº. 5.459/92

Porto Velho, 30 de julho de 2012

PROCESSO: **2101.00202-00/2012**

INTERESSADO: **RUBENS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **RUBENS RODRIGUES DA SILVA, EZEQUIAS MENDONÇ LOPES, JANACI LAURENÇO GONÇALVES** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) realizada em 12/01/2012 de Nova Brasilândia do Oeste/Rolim de Moura/Nova Brasilândia do oeste.

Porto Velho –RO 31 de julho de 2012

PROCESSO: **2101.01475-00/2011**

INTERESSADO: **LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO, ELIEU DA SILVA FREITAS, HELENA SCHWANTZ** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) realizada em 15 à 16/09/2011 . Ariquemes/Porto velho/Ariquemes.
Porto Velho –RO 30 de julho de 2012

PROCESSO: **2101.00630-00/2012**

INTERESSADO: **DAVI BRITO CANDIDO**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DAVI BRITO CANDIDO** perfazendo o valor total de **R\$ 60,00** (sessenta reais) realizada em 19/04/2012. de Ji-Paraná/Alvorada do Oeste/Ji-Paraná.
Porto Velho –RO 26 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO.. Publicado no D.O.E. Nº. 1789 de 05.08.2011 processo nº. 2101.00084-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...(Ariquemes/Buritit/Ji-Paraná/Ariquemes/Porto Velho/Ariquemes)..."

LEIA-SE:

"...(Porto velho/Guajará Mirim/Porto Velho)..."

Porto Velho, 26 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2011 de 10.07.2012 processo nº. 2101.01480-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...(Artigo 1º. Do Decreto nº. 5.459/92

LEIA-SE:

"...(Artigo 2º. Do Decreto nº. 5.459/92
Porto Velho, 26 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO . Publicado no D.O.E. Nº.2006 de 03.07.2012 processo nº. 2101.00142-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...300,00(trezentos reais)..."

LEIA-SE:

"...1.200,00 (mil e duzentos reais)..."
Porto Velho, 26 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1933 de 12.03.2012 processo nº. 2101.00088-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 06 de agosto de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1946 de 29.03.2012 processo nº. 2101.01591-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...(360,00 trezentos e sessenta reais)..."

LEIA-SE:

"...(720,00 setecentos e vinte reais)..."

Porto Velho, 26 de julho de 2012

ERRATA:

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 2006 de 03.07.2012 processo nº. 2101.01483-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEIA-SE:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 26 de julho de 2012.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 506/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor da Memorando n. 89/2012-CG/DPE, que indica o Defensor Público Eduardo Weymar para participar do Tribunal do Júri da comarca de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público EDUARDO WEYMAR, lotado na comarca de Ji-Paraná, para a comarca de Porto Velho, com o objetivo de patrocinar a defesa do réu no julgamento a ser realizado perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri desta comarca, no dia 16 de agosto do corrente ano. Destaca-se que para melhor análise do processo relativo à referida pauta, faz-se necessário o deslocamento antecipado do defensor público indicado, ficando seu deslocamento para o período de 14 de agosto (vinda) a 17 de agosto (retorno), concedendo 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 507/2012-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor da Memorando n. 88/2012-CG/DPE, que indica o defensor público José Alberto Oliveira de Paula Machado para participar do Tribunal do Júri da comarca de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, coordenador do núcleo da Defensoria Pública de Guajará-Mirim, para a comarca de Porto Velho, com o objetivo de patrocinar a defesa dos réus nos julgamentos a serem realizados perante o Tribunal do Júri Popular desta comarca, nos dias 14 e 16 de agosto do corrente ano. Destaca-se que para melhor análise dos processos relativos à referida pauta, faz-se necessário o deslocamento antecipado do defensor público indicado, ficando seu deslocamento para o período de 13 de agosto (vinda) a 17 de agosto (retorno), concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez)

dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 508/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 90/2012/CG/DPE, que indica o Defensor Público Fábio Roberto de Oliveira Santos para participar do Tribunal do Júri Popular da comarca de Machadinho do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, em veículo oficial, lotado na comarca de Porto Velho, até a comarca de Machadinho do Oeste, com o objetivo de patrocinar a defesa dos réus nos julgamentos a serem realizados perante o Tribunal do Júri Popular daquela Comarca nos dias 15 e 16 de agosto do corrente ano. Destaca-se que para melhor conhecimento dos autos relativos às referidas pautas, faz-se necessário o deslocamento antecipado do defensor público indicado, ficando seu deslocamento para o período de 13 de agosto (ida) a 17 de agosto (retorno), concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias, destas duas diárias serão pagas em pecúnia e duas e meia serão convertidas em folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - DESIGNAR o motorista LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA a conduzir o Exmo. Defensor Público no veículo oficial de placa NDU-8471, até a comarca de Machadinho do Oeste, no período de 13 a 17 de agosto de 2012, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO COLEGIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA **CONVOCA** a Exma. Defensora Pública do Estado de Rondônia **ÉLIA OLIVEIRA MELLO** para tomar posse no dia seis de setembro de dois mil e doze, na qualidade de Conselheira Eleita e Suplente, com o fim de assumir a vaga da Entrância Especial decorrente da

nomeação do novo Subdefensor Público-Geral, conforme prevê art. 10, II, §3º, da Lei Complementar Estadual 117/1994 com a redação estabelecida pela Lei Complementar Estadual 357/2006.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Defensor Público
Secretário-Geral do CSDPE-RO

III CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONVOCAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNADO III CONCURSO PARA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO **CONVOCA** para participar da 2ª Reunião, no dia 20 de agosto de 2012 às 15 (quinze) horas na sede da Instituição (Av. Sete de Setembro 1342, Centro, Porto Velho-RO), os membros da comissão interna do III concurso, quais sejam: **Dr. Antonio Fontora Coimbra** (Defensor Público de Entrância Especial); **Dr. Constantino Gorayeb Neto** (Defensor Público de Entrância Especial); **Dr. Edvaldo Caires Lima** (Defensor Público de Terceira Entrância); **Dr. Marcus Edson de Lima** (Defensor Público de Terceira Entrância); **Dr. Fábio Roberto de Oliveira Santos** (Defensor Público de Segunda Entrância); **Dra. Zênia Luciana Cernov de Oliveira** (representantes da Ordem dos Advogados do Brasil). Ressalta-se nesta oportunidade que o procedimento administrativo está à disposição na Secretaria-Geral do Conselho Superior para eventual consulta e análise prévia.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Defensor Público
Secretário-Geral do CSDPE-RO

Secretaria de Finanças

TATE

ATO NORMATIVO Nº 001/2012/TATE/SEFIN
Porto Velho, 14 de agosto de 2012.
Publicado no DOE nº

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 75, inciso XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9157/2000;

CONSIDERANDO o recebimento de defesas e recursos administrativos tributários tempestivos, após julgamento e inscrição em dívida ativa, ocasionando cerceamento de defesa ao sujeito passivo

RESOLVE:

Art. 1º As Delegacias Regionais e Agências de Rendas deverão receber todas as defesas e recursos em Processo Administrativo Tributário, exclusivamente no sistema SITAFE antes do encaminhamento ao TATE, com aposição do carimbo funcional do servidor que os houver recepcionado.

Art. 2º O recebimento em desacordo com este ato normativo implicará responsabilidade administrativa do servidor recebedor.

Presidência do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, em 14 de agosto de 2012, 124º da República.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais

CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2012/GAB/CRE
Porto Velho, 24 de julho de 2012.

Determina o lançamento do ICMS relativo à diferença de alíquotas, quando devido, no momento da passagem no primeiro posto fiscal deste Estado das mercadorias ou bens, destinados para o uso, consumo ou ativo permanente dos contribuintes cuja atividade econômica principal enumera.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 2º do artigo 3º-A do Decreto nº 11.140, de 21 de julho de 2004, acrescido pelo Decreto nº 16.574, de 09 de março de 2012:

DETERMINA

Art. 1º O ICMS relativo à diferença de alíquotas, nas operações interestaduais, será lançado, quando devido, no momento da passagem das mercadorias ou bens destinados a uso, consumo ou ativo permanente pelo primeiro posto fiscal deste Estado para os estabelecimentos de contribuintes cuja atividade econômica principal conste no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Gerência de Controle de Informações da Coordenadoria da Receita Estadual reprocessará os lançamentos não pagos e não pagos inscritos em dívida ativa que observaram a sistemática de cobrança antecipada do ICMS, sem encerramento da fase de tributação, no caso de entradas interestaduais de mercadorias ou bens, destinados a uso consumo ou ativo permanente, para convertê-los em lançamentos de ICMS relativo à diferença de alíquotas interna e interestadual, dos contribuintes cuja atividade econômica principal conste no Anexo Único desta Instrução Normativa, observando os prazos de vencimento originais previstos na legislação tributária.

Parágrafo único. Não deverão ser reprocessados os lançamentos cujos créditos tributários se encontrem parcelados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2012.

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Anexo Único

Relação de códigos das classes da CNAE a que se refere o art. 3º-A e o inciso I do § 2º do art. 3º-A do Decreto 11.140, de 21 de julho de 2004, que estabelece o lançamento da diferença de alíquotas no momento da passagem das mercadorias ou bens destinados a uso, consumo ou ativo permanente pelo primeiro posto fiscal deste Estado, nas entradas interestaduais.

ITEM	CLASSES DA CNAE	DESCRIÇÃO DA CLASSE DA CNAE	DATA DE INÍCIO.
1	3511-5	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	01.09.2012
2	3512-3	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	01.09.2012
3	3513-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	01.09.2012
4	3514-0	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	01.09.2012
5	4110-7	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16.08.2011
6	4120-4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	16.08.2011
7	4211-1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	16.08.2011
8	4212-0	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	16.08.2011
9	4213-8	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	16.08.2011
10	4221-9	OBRAS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PARA TELECOMUNICAÇÕES	16.08.2011
11	4222-7	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	16.08.2011
12	4223-5	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	16.08.2011
13	4291-0	OBRAS PORTUÁRIA, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	16.08.2011
14	4292-8	MONTAGEM DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS	16.08.2011
15	4299-5	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16.08.2011
16	4311-8	DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS	16.08.2011
17	4312-6	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	16.08.2011
18	4313-4	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	16.08.2011
19	4319-3	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	16.08.2011
20	4321-5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.08.2011
21	4322-3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	16.08.2011
22	4329-1	OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	16.08.2011
23	4330-4	OBRAS DE ACABAMENTO	16.08.2011
24	4391-6	OBRAS DE FUNDAÇÕES	16.08.2011
25	4399-1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	16.08.2011

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2012/GAB/CRE
Porto Velho, 31 de julho de 2012.

Altera a Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE que institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo de adaptação dos sistemas dos contribuintes.

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o parágrafo único ao artigo 1º da Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE que institui o "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia":

"Parágrafo único. O "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital – EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia" vigorará a partir do período de apuração de outubro de 2012 (10/2012).".

Art. 2º Na apresentação do "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital – EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia" no Anexo Único da Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE:

Onde se lê:
"Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração 07/2012."

Passa-se a ler:
"Este manual entrará em vigor a partir do período de apuração 10/2012."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ATO Nº 046/2012/GAB/CRE Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Decreto nº. 13041/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 1º. Parágrafo único do Decreto nº. 13.041/2007, prevê que o regime especial constante no inciso I não se aplica aos contribuintes optantes pelo ingresso ao Simples Nacional;

Considerando o previsto no artigo 47-B, do Dec. 13041/2007 de que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual onde constará a motivação da medida.

R E S O L V E:

1. Cancelar o **Regime Especial 222/2008 de Diferimento** nas operações com café e madeira para pagamento em conta gráfica, do imposto devido por estabelecimentos industriais da empresa abaixo identificada, por estar a mesma enquadrada no Simples Nacional.

Razão Social.....: I.R.M MADEIRAS LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 1470-2

CNPJ.....: 04.771.358/0001-79
Município.....: PIMENTA BUENO – RO

2. A suspensão do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Alessandro de Souza Pinto Scultetus
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 051/2012/GAB/CRE
Porto Velho, RO, 06 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial, previsto no Decreto nº. 13041/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 1º, parágrafo Único do Decreto 13041/2007, prevê que o regime especial constante no Inciso II não se aplica aos contribuintes optantes pelo ingresso ao Simples Nacional.

Considerando o previsto no artigo 47-B, do Dec. 13041/2007 de que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual onde constará a motivação da medida.

R E S O L V E:

1. Cancelar o **Regime Especial 009/2008** de Dilação de prazo para pagamento em conta gráfica, do imposto devido por estabelecimentos industriais da empresa abaixo identificada, por estar a mesma enquadrada no Simples Nacional.

Razão Social..... ; I.R.M MADEIRAS LTDA - EPP
Inscrição Estadual...: 14702
CNPJ..... : 04.771.358/0001-79
Município.....: PIMENTA BUENO -RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Alessandro de Souza Pinto Scultetus
Coordenador Geral da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/ARCUJ/12

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos aqui identificados referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste no DOE, devendo recolher o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revéis os contribuintes abaixo relacionados. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Cujubim, localizada na Av. Condor 1625, Centro – Cujubim/RO.

Auto de Infração nº.: **20123000600159**
Data: 10/05/2012

S. Passivo: **TRANSPORTADORA EXPORT SUL LTDA ME.**
Cad/ICMS: **0000000139988-8**
CNPJ/MF: **05.311.700/0002-00**
End.: **Rua Codorna 1686, Setor 04**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Auto de Infração nº.: **20123000600165**
Data: 11/05/2012

S. Passivo: **COMAPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP.**
Cad/ICMS: **0000000097871-0**
CNPJ/MF: **04.105.800/0001-28**
End.: **Linha 03, Lote 083, Setor Industrial I**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Auto de Infração nº.: **20123000600155**
Data: 10/05/2012

S. Passivo: **M. S. MEIRA ME.**
Cad/ICMS: **0000000132406-3**
CNPJ/MF: **07.041.446/0001-03**
End.: **Lote 51, s/nº, Setor Industrial II**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000

Auto de Infração nº.: **20123000600160**
Data: 10/05/2012

S. Passivo: **W. DA COSTA RAMOS.**
Cad/ICMS: **0000000142178-6**
CNPJ/MF: **07.744.004/0001-23**
End.: **Rua Gavião Real 3365, Setor 05,**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Auto de Infração nº.: **20123000600199**

Data: 06/06/2012

S. Passivo: **ODORATA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME.**
Cad/ICMS: **0000000171462-7**
CNPJ/MF: **09.419.059/0001-93**
End.: **Rua Codorna 1935, Setor 01,**
Município de Cujubim/RO.
CEP: 76.864-000.

Cujubim/RO, 19 de julho de 2012.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2
AGÊNCIA DE RENDAS DE CUJUBIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/ARCUJ/12

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150, § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, fica o contribuinte abaixo arrolado cientificado do cancelamento de sua inscrição, não sendo permitida a partir desta publicação a utilização por terceiros de créditos de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Razão Social: **A. F. DE SA ME.**
Cad/ICMS: **0000000294326-3**
CNPJ/MF: **10.733.060/0001-77**
Processo nº. **20120170000011.**

Razão Social: **MAGROSUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME.**
Cad/ICMS: **0000000043615-1**
CNPJ/MF: **02.452.086/0001-19**
Processo nº. **20120170000014.**

Razão Social: **IVO RODRIGUES NETO ME.**
Cad/ICMS: **0000000173710-4**
CNPJ/MF: **10.296.300/0001-13**
Processo nº. **20120170000013.**

Razão Social: **S R DA SILVA MADEIRAS ME.**
Cad/ICMS: **0000000339049-7**
CNPJ/MF: **14.102.736/0001-85**
Processo nº. **20120170000012.**

Razão Social: **COMAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP.**
Cad/ICMS: **0000000097871-0**
CNPJ/MF: **04.105.800/0001-28**
Processo nº. **201201700000573.**
Cujubim/RO, 19 de julho de 2012.

Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: **300004253-2**

DER

E R R A T A
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057/12/GJ/DER-RO

ONDE SE LÊ: J. F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME

LÊIA-SE: CONSTRUTORA J. F. BARBOSA & SILVA LTDA - ME

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa/DER-RO

EXT. Nº 234 DO CONTRATO Nº 062/12/GJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora e Incorporadora Kazuma Ltda.
DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em TSD, tratamento superficial duplo e drenagem pluvial e superficial, em vias urbanas, em diversos bairros com extensão de 3.417,06m no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.
DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 2.471.572,73** (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos): Programa de

Trabalho: 400091.264.511.249.13.84.00.00 - Fonte: 3215 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00567 de 02.08.2012.
DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.
DO PROCESSO: 1420-01573-00/2012
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Jackson Pires de Oliveira** – Sócio - **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 235 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e J. F. Barbosa & Silva Ltda - ME.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, suprima-se a importância de **R\$ 1.263,25** (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 257.730,21** (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), para **R\$ 256.466,96** (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente a um decréscimo de **0,49 %** (zero vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 1.263,25** (hum mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), Programa de Trabalho – 400093 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 0579/DER-RO de 06.08.2012.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 057/12/GJ/DER-RO**, por mais **15** (quinze) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00831-01/2012, Vol. II.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Josimar Ferreira Barbosa** – Sócio - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 236 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 005/12/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-01172-00/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – **Jean Carlos dos Santos** – Prefeito - **Engº**

Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 237 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 029/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 1420-00693-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Charles Luiz P. Gomes** – Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 238 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 053/11/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 1420-00155-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Augusto Tunes Praça** – Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 239 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 045/11/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 1420-01174-00/2011.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** – Governador – **Augusto Tunes Praça** – Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 240 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Lioila Comércio, Serviços e Construções Ltda
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO : Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 047/12/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-02542-00/12.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Rogério Geraldo Ravani** – Procurador.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 135/2012/SUPEL-RO**

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 135/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00421-00/2012/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestar serviço de transformação de ônibus em Motor-Home, incluindo aquisição de peças, para atender as Residências Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO**. Foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **ACOMAX LTDA.**, com proposta de menor lance, no valor de **R\$ 443.307,60** (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). **Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2012.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 290/2012/SUPEL-RO**

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 290/2012/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.01610-00/2012/DER-RO**, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Caminhão Carroceria e Reboque tipo Julieta Florestal)**, para atender as **Residências Regionais do DER-RO**. Foi homologada, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa **NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA.**, vencedora do **item (02)**, com proposta de menor lance, no valor de **R\$ 575.000,00** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo **LICENÇA PRÉVIA** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente à regularização do licenciamento ambiental do poço tubular existente e outorga de água subterrânea, de uso do Centro Político Administrativo de Rondônia, localizado à Av. Farquar, bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO; Coordenadas Geográficas: 08°44'55,5"S e 63°54'34,9"W.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 021/12/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 32/12/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e NOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Baú frigorífico, com capacidade mínima da Carga de 4 (quatro) toneladas e sistema de refrigeração com capacidade de +5°C até -20°C e Aquisição de 01 Baú carga seca capacidade mínima da Carga de 4 (quatro) toneladas.

DO VALOR: O valor total do equipamento é de **R\$ 67.333,33** (sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 0501/DER-RO, em 04.07.2012, às fls. 343.

DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DO PROCESSO: n.º 01.1420.00058-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional - **EDVALDO SANTOS** – Sócio.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

TERMO DE COMODATO

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Julho de 2012, nesta cidade, de Porto Velho, o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, representado pelo Diretor Geral **ENGº LUCIO ANTONIO MOSQUINI**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 286.499.232-91, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro nº 2688 – Bairro Setor 03 – Jaru-RO, e a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, representada pelo seu Secretário **MARCELO NASCIMENTO BESSA**, brasileiro, CPF nº. 688.038.423-49, celebram o presente Termo, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente o repasse a título de empréstimo a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC de, 01 (um) veículo especial (CCI AP-2 Marca Rosenbauer, Tipo Búfalo, Reg. Fab. 01 DB 257).

DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – 01 (um) veículo especial (Carro de Contraincêndio, Classe AP-2, Marca Rosenbauer, Tipo Búfalo, Reg. Fab. 01 DB 257), para

dar suporte nas atividades do Corpo de Bombeiros Militar no Aeroporto do Município de Cacoal/RO.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Ao Governo do Estado/DER/RO compete:

a) repassar a título de empréstimo o veículo a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, o qual é parte integrante do patrimônio do DER/RO;

b) prestar a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, orientação técnica e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo;

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC compete:

a) Usar e administrar o veículo como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do COMODANTE;
Rua: Duque de Caxias, 2840 – São Cristóvão Cep. 76.804-018 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216.5936 - fax:(69) 3216 – 5933.

b) Acostar o veículo da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições de segurança, bem como condições técnicas necessárias ao correto uso do equipamento;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio do veículo sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento;

e) Permitir ao DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

f) Restituir o equipamento ao término deste contrato, devidamente conservado e em bom estado de uso.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente TERMO DE COMODATO terá o prazo de vigência de 92 (noventa e dois) meses, podendo ser renovado desde que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

DOS BENS

CLÁUSULA SEXTA – o veículo adquirido integra definitivamente o patrimônio do Estado, e após a rescisão do presente termo, devendo ser devolvido ao DER/RO em perfeito estado de conservação e funcionamento;

DOS ANEXOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Integram ao presente TERMO DE COMODATO, a relação discriminada do bem, com suas especificações e quantitativos disponíveis para empréstimo e uso do bem patrimonial;

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, nas eventuais divulgações que fizer veicular o propósito do presente e dos objetivos nele definidos, fará referência à participação do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, sendo expressamente vedada a divulgação de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA - A publicação resumida deste instrumento será efetuada pelo DER por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Rua: Duque de Caxias, 2840 – São Cristóvão Cep. 76.804-018 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216.5936 - fax:(69) 3216 – 5933

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de divergência, fica eleito o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 19/03/2020 ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela COMODATÁRIA das condições deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente serão dirimidos mediante entendimento mútuo, reduzindo-se a termo as soluções encontradas.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

A V I S O Nº 022 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04050-00 DE: 02.08.2012
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES JARU LTDA-ME

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como

concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

A V I S O Nº 023 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04051-00 DE: 02.08.2012
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES MARIA ZILMA DA SILVA

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

A V I S O Nº 024 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04049-00 DE: 02.08.2012

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES MARQUES E MARQUES LTDA-ME

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

**A V I S O Nº 025
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-04048-00 DE: 02.08.2012
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES R O RAMOS ME

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00161-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação da Federação Rondoniense de Atletismo, para Coordenação de Arbitragem da XII Corrida do Fogo em Comemoração aos 100 anos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), em favor da Empresa FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE RONDÔNIA - FARO, CNPJ. 04.918.652/0001-60, conforme Parecer nº 034/ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 14 de agosto de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em favor da Empresa FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE RONDÔNIA - FARO, CNPJ. 04.918.652/0001-60, proveniente a Contratação da Federação de Arbitragem da XII Corrida do Fogo em Comemoração aos 100 anos da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 034/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00161-00/2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado – SECEL

Prefeitura Municipal da Capital
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.186/II/2012 de 06/06/2012, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 114/2012 PROCESSO Nº: 08.02144/2011. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Coleta Interna de Resíduo Sólido e Desinfecção com Aplicação de Técnica Hospitalar, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2012 às 10:30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua José do Patrocínio, 852 - Centro - CEP: 78900-120, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semada@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 822.775,80 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 13 agosto de 2012.
SÁVIO GOMES DE BRITO

ERRATA

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 8.230/II de 13/06/2012, publicado no DOM n.º 4.261 do dia 13/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 106/2012 PROCESSO Nº: 08.00793/2011. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria de Licitações na Rua José do Patrocínio, 852 - Centro - CEP: 78900-120, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semada@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 47.529,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

Porto Velho, 14 agosto de 2012.
DIEGO FERREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, nomeada pelo Decreto n.º 8.190/II, publicado no DOM n.º 4.258 do dia 06/06/2012 e designada pelo Ato n.º 001/2012, publicado no DOM n.º 4.197/2012, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 115/2012 - SRP Nº 041/2012 PROCESSO Nº: 07.00023/2012. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Penso nº 03. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2012 às 09h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: E-mail cml.semada@gmail.com. OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (69) 3901-3066/3065. Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO), ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 696.342,50 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Porto Velho, 14 agosto de 2012.
VIVENANE MEDEIROS REBELO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 09/CPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1142/2012, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAISAGISMO NO TEATRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): CONSTRUB LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 147.370,78 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 13 DE AGOSTO 2012.

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA

A prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, atrás da Assistente da Procuradoria Jurídica, tendo o público para conhecimento dos interessados, que na Publicação de **Extrato de Termo Aditivo vinculado ao processo 374/2011**, publicado no dia 13 de Agosto de 2012, pagina 1, Nº0757;

RETIFICO:

Onde se lê: por um período de 120 (noventa) dias
Leia-se: por um período de 120 (Cento e vinte) dias
Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico

OAB/RO 3.281, OAB/RN 5.595

Alto Paraíso - RO, 13 de Agosto de 2012.
ROMEU REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

Ineditoriais
EXTRAVIO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

JOSIAS MIGUEL DE ANTONIO, brasileiro, casado, produtor rural, RG 335.330 SSP/ES e CPF 525.520.807-82, residente na Rua dos Babaçus, 233 - Urupá, Ji-Paraná/RO, Vem comunicar extravio de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL Nº 0000002, Inscrição Estadual 146.306-3**, referente ao Lote 49, Gleba G, Ji-Paraná/RO.